

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1935

NUM. 35

PODER LEGISLATIVO

Boletim do dia 19

Presidente — *Carvalho Barroso.*

Presentes os deputados. Carvalho Barroso, Nelson Garcez, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barreto, Adroaldo Campos e Othoniel Doria (9), e ausentes Pedro Diniz, Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria, Pedro Amado, Leite Netto, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, José Sebrão, Manoel Rollemberg, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, Luiz Simões, José Ribeiro, Moacyr Sobral e Edgar Britto (21), não havendo numero legal, o presidente deixou de abrir a sessão, mandando que fosse publicado integralmente todo o expediente.

Palacio do Governo do Estado de Sergipe, Aracaju, 18 de Setembro de 1935. Exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa. — Respondendo o officio de v. excia. de n. 45, communico que, em data de hoje, telegraphiei ao dr. Accioly Borges, em São Salvador, informando que o Estado de Sergipe terá muito prazer em receber a visita da turma de alumnos da Escola Agricola da Bahia, custeando as respectivas despesas de hospedagem.

Sirvo-me desta occasião para formular a v. excia. os meus votos de

Saude e fraternidade. — (a) *Eronides Ferreira de Carvalho*, Governador do Estado de Sergipe.

Proposta de orçamento da receita e despesa do Estado de Sergipe para o exercicio de 1936

Art. 1º. A receita do Estado de Sergipe, para o exercicio de 1936, fica orçada em 11.449.406\$993, e será constituída pela arrecadação dos impostos constantes dos seguintes titulos :

§ 1º. — RECEITA ORDINARIA :

N. 1 — Renda dos Tributos :

a) Imposto de exportação, cobrado de accordo com o art. 4 da presente lei	3.110:600\$000
b) Imposto de industria e profissão cobrado na conformidade dos regulamentos em vigor . .	2.640:000\$000
c) Imposto de transmissão de propriedades <i>inter vivos</i> e <i>causa mortis</i>	500:800\$000
d) Imposto sobre vendas e consignações de conformidade com o regulamento em especie .	550:000\$000
e) Imposto territorial de accordo com a tabella anexa n. 1	142:280\$000
f) Imposto sobre a produção dos engenhos e uzinas cobrado de accordo com a respectiva tabella anexa n. 1	163:500\$000
g) Imposto sobre rezes abatidas a razão de cinco mil reis (5\$000) por cabeça	204:500\$000
h) Imposto sobre terrenos baldios, cobrado nos termos da lei n. 817, de 25 de Outubro de 1921	500\$000

i) Imposto sobre volumes despachados, de accordo com o estabelecido no art. 8º da presente lei	195:480\$000
j) Imposto de caridade, cobrado como estabelece o art. 9º desta lei	14:723\$000
k) Imposto de 2 reis por kilo ou litro de qualquer genero de produção do Estado, recolhido ou não a trapiche, excepto o sal, madeira e côco (fructo) a granel	130:621\$500
l) 5 reis por kilo ou litro de sal, despachado ou vendido quando retirado dos depositos ou salinas	177:200\$500
m) 6 % sobre o valor consignado em pauta de assucar despachado ou retirado dos depositos, uzinas ou engenhos, não incidindo sobre elle a taxaçao de 2 reis por kilo, prevista na letra L do n. 1 do § 1º do art. 1º da presente lei . .	140:000\$000
n) 20 % de additionaes sobre o imposto de industria e profissão com lançamento em todo o Estado ; 20 % de additionaes sobre a renda do capital applicado á propriedade territorial ; e 50 % de additionaes sobre o imposto de commercio de armas de fogo, de aguardente, alcool, bebidas alcoolicas, fumos e seus preparados	171:705\$500
o) 20 % de additionaes sobre transmissões de propriedades <i>inter-vivos</i>	67:123\$500
p) Imposto sobre o consumo de combustiveis de motor de explosão, á excepção dos produzidos no paiz, cobrado de accordo com o art. 6º da presente lei	50:000\$000
N. 2 — Rendas Industriais :	
a) Receita da Imprensa Official na forma do respectivo regulamento, sendo 2\$000 o preço de assignatura de jornal para o funcionario publico	70:083\$500
b) Receita do Instituto Profissional "Coelho e Campos"	115:000\$000
c) Receita do Entrepasto Official do Algodão . .	45:000\$000
d) Renda dos Institutos Parreiras Horta e de Chimica e Bromatologia	6:000\$000
e) Receita da Penitenciaria e outros departamentos não especificados	5:430\$000
f) Receita dos Serviços de Aguas e Esgotos desta Capital	715:786\$893
N. 3 — Rendas Patrimoniaes :	
a) Venda de bens e proprios do Estado	1:500\$000
b) Fôros e laudemios, arrendamentos e outras rendas de proprios do Estado	3:500\$000
N. 4 — Rendas Diversas :	
a) Receita do sello, de accordo com o decreto numero 1.059, de 29 de Setembro de 1927 e artigo 33 da presente lei	270:550\$200
b) Taxa judiciaria e de litigio forense, cobrada conforme o art. 28 da presente lei	6:000\$000
c) Imposto sobre passagens maritimas, na conformidade do dispositivo no art. 23 da presente lei	7:000\$000
d) 500 reis por sacco de arroz beneficiado nas fabricas do Estado	28:000\$000
e) Taxa de expediente (2 %) instituida pela lei n. 752, de 7 de Novembro de 1918	32:500\$800
f) Imposto de 3 reis por metro de tecido de qualquer qualidade, fabricado no Estado, nos termos do art. 25 da presente lei	110:000\$000
g) Taxa para o "Fundo Escolar", nos termos do decreto n. 563 de 2 de Agosto de 1911 . .	40:500\$000
h) Imposto sobre vehiculos, cobrado na conformidade da tabella anexa n. 2 e respectivas instrucções	55:000\$000

i) Taxa de 5 % para o serviço de estatística, cobrado nos despachos de qualquer natureza, excepto os de sal	327:000\$200
j) Licenças para venda de bebidas e fumos, nos termos das respectivas instrucções	120:000\$000
k) Quota de 5 % sobre a renda das municipalidades para a manutenção do Departamento de Serviço de Assistência Municipal	80:000\$000

§ 2º. — RECEITA EXTRAORDINARIA :

a) Cobrança da dívida activa	500:000\$000
b) Multas diversas	20:000\$000
c) Indemnisações	400:000\$000
d) Bens do evento	500\$000
e) Renda eventual	41:000\$000
f) Amortização das Intendencias Municipaes (emprestimos)	190:000\$000
	<u>11.449:406\$993</u>

Art. 2º. A despesa do Estado de Sergipe, para o exercicio de 1936, com pessoal, material e outras obrigações, é fixada em 11.449:406\$993 e será distribuida da maneira seguinte :

§ 1º. — Governo do Estado :

Distri- buição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
Pessoal :			
a)	Subsidio ao Governador do Estado	48:000\$000	
b)	Representação	12:000\$000	
c)	Vencimentos do secretario particular do Governador e ao auxiliar de Gabinete, conforme a tabella annexa n. 1.	19:200\$000	
d)	Vencimentos aos chauffeurs, ao mordomo de Palacio e gratificação ao ajudante de ordem do Governador, conforme a tabella n. 1	14:100\$000	
Material :			
e)	Conservação dos carros de Palacio e combustível	10:000\$000	
f)	Asseio, aquisição e conservação de moveis e utensilios de Palacio, inclusive serventes.	20:000\$000	
g)	Expediente do Gabinete do Governador e assignatura de jornaes	5:000\$000	
		<u>128:300\$000</u>	

§ 2º. — Representação do Estado

Pessoal :			
a)	Subsidio e ajuda de custo aos deputados	261:800\$000	
b)	Vencimentos do pessoal da Secretaria da Assembléa, conforme a tabella annexa n. 2.	39:240\$000	
Material :			
c)	Expediente, asseio e telegrammas	2:000\$000	
		<u>303:040\$000</u>	

§ 3º. — Secretaria Geral do Estado

Pessoal :			
a)	Vencimentos conforme a tabella annexa n. 3	139:500\$000	

Distri- buição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
Material :			
b)	Expediente, selto, assignatura de jornaes e despesas meudas de prompto pagamento	8:000\$000	
		<u>8:000\$000</u>	147:500\$000

§ 4º. — Justiça Publica

Pessoal :			
a)	Magistrados e mais funcionarios da Justiça, conforme a tabella annexa n. 4	745:354\$000	
b)	Representação ao presidente do Tribunal	3:000\$000	
c)	Transporte e diarias de juizes em substituição	2:051\$000	
d)	Juizes em disponibilidade	72:000\$000	
e)	Adicionaes a magistrados	45:000\$000	
Material :			
f)	Sellos e telegrammas officaes e expediente do Tribunal de Justiça	1:000\$000	
g)	Sellos, telegrammas e despesas meudas do procurador geral	480\$000	
h)	Expediente do Jury e da escriptura de menores	240\$000	859:125\$000

§ 5º. — Directoria de Finanças e Estações Arrecadoras

Pessoal :			
a)	Gratificação ao thesoureiro do Thesouro para quebras	900\$000	
b)	Gratificação aos escripturarios da Thesouraria do Thesouro e ao encarregado do serviço de apolices	600\$000	
c)	Gratificação aos funcionarios das Partidas Dobradas, sendo 600\$000 ao chefe	1:680\$000	
d)	Percentagens aos empregados do Thesouro, da Recebedoria e das demais repartições arrecadoras, inclusive vencimentos fixos, conforme tabellas ns. 5 e 6	1.049:942\$000	
Material :			
e)	Sello da correspondencia official e telegrammas do Thesouro	3:000\$000	
f)	Impressão e aquisição de livros para a escripturação do Thesouro	15:000\$000	
g)	Expediente, asseio e pequenas despesas de prompto pagamento do Thesouro	10:000\$000	
h)	Restituições e reposições	4:000\$000	
i)	Ponto, protesto de letras, custas judicarias e emolumentos de cartorios por actos praticados por conta do Estado.	2:000\$000	
j)	Expediente, asseio e pequenas despesas da Recebedoria	3:000\$000	
k)	Conservação do escaler da Recebedoria	500\$000	
l)	Conservação dos escaleres e demais embarcações das estações arrecadoras do interior do Estado	1:000\$000	
m)	Aluguel de casas para os postos de fiscalisação	1:000\$000	
		<u>1.092:622\$000</u>	

Distri- buição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
§ 6º. — <i>Entrepasto Estadual do Algodão</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos do pessoal do Entrepasto, conforme tabella n. 7	16:800\$000	
b)	Diaristas	13:000\$000	
Material :			
c)	Material de expediente, asseio e pequenas despesas	2:740\$000	
			32:540\$000
§ 7º. — <i>Directoria de Segurança Publica</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimento do pessoal da Directoria e do Gabinete de Identificação, conforme tabella n. 8	104:764\$000	
b)	Pessoal da Guarda Civil, conforme tabella n. 8	197:400\$000	
Material :			
c)	Fardamento, armamento e calçados para a Guarda Civil	22:000\$000	
d)	Diligencias policiaes	20:900\$000	
e)	Sustento aos presos correccionaes	3:000\$000	
f)	Conservação do armamento da Guarda Civil	600\$000	
g)	Transporte de praças	15:000\$000	
h)	Acquisição de material para o Gabinete de Identificação	4:000\$000	
i)	Aluguel de casas para os postos policiaes, luz e agua	5:500\$000	
j)	Expediente e asseio da Directoria de Segurança Publica, Gabinete de Identificação, Delegacias de Policia da Capital, Guarda Civil e postos policiaes	5:500\$000	
k)	Combustivel, lubrificante, conservação de embarcação e carros	15:000\$000	
l)	Gratificação ao funcionario encarregado dos serviços da Policia Maritima	400\$000	393:164\$000
§ 8º. — <i>Penitenciaria do Estado</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos, inclusive gratificação ao medico, conforme tabella n. 9	49:178\$000	
b)	Diarias aos presos que trabalham nas officinas e aquisição de material para as mesmas	1:544\$000	
Material :			
c)	Sustento aos presos pobres, á razão de 1\$400 diarios	57:000\$000	
d)	Vestuario, calçado e roupa de cama para os mesmos	4:528\$000	
e)	Expediente da Directoria da Escola e do Conselho Penitenciario e asseio	1:000\$000	
f)	Forrage, accessorios de vehiculos e concerto dos mesmos	3:000\$000	
g)	Combustivel, lubrificante, material para a iluminação e despesas meudas de prompto pagamento	4:000\$000	120:250\$000

Distri- buição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
§ 9º. — <i>Força Publica</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos do pessoal do Batalhão de Caçadores e Pelotão de Cavallaria, inclusive gratificação ao mestre alfaiate contractado, conforme tabella n. 10	1.265:233\$772	
b)	Pessoal da Secção de Bombeiros, conforme tabella numero 10	90:619\$396	
Material :			
c)	Fardamento e calçado para o Batalhão	87:285\$000	
d)	Acquisição de animaes e arreamento para o Pelotão de Cavallaria	15:300\$000	
e)	Acquisição de camas, colchões, travesseiros, lençoes e fro-nhas	8:000\$000	
f)	Acquisição de capotes para praças	12:000\$000	
g)	Forrage, ferragem e medicamentos para os animaes	32:850\$000	
h)	Expediente e sellos	4:200\$000	
i)	Conservação e limpeza do armamento, arreamento, equipamento e remonta	1:200\$000	
j)	Asseio do Quartel, lavagens de roupas e pequenas despesas de prompto pagamento	1:800\$000	
k)	Funeral de officiaes e praças	2:000\$000	
l)	Combustivel, material e expediente, etc.	6:000\$000	
m)	Fardamento e calçado para a Secção de Bombeiros	9:387\$000	1.535:875\$168
§ 10. — <i>Instrucção Publica</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos do pessoal administrativo da Directoria Geral da Instrucção, inclusive um inspector geral do ensino e tres inspectores do ensino e diarias destes, conforme tabella n. 11	71:947\$000	
b)	Pessoal administrativo e docente da Escola Normal "Ruy Barbosa", inclusive gratificação extraordinaria ao porteiro, durante o periodo lectivo, conforme tabella n. 11	211:449\$000	
c)	Pessoal administrativo e docente dos Grupos Escolares da Capital, inclusive gratificação extraordinaria ao pessoal administrativo dos Grupos que funcionam em dois turnos, durante o anno lectivo, á razão de 10%, de gratificação aos porteiros das aulas nocturnas, durante o periodo lectivo, conforme tabella n. 11	195:865\$200	
d)	Pessoal administrativo e docente dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas do Interior do Estado, conforme tabella n. 11	190:642\$400	
e)	Professores de escolas isoladas e nocturnas, inclusive uma professora em disponibilidade, conforme tabella numero 11	582:558\$649	

Distri- buição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
§ 18 — <i>Departamento de Saude Publica</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos aos funcionarios da Directoria, das Inspectorias e dos Dispensarios, inclusive gratificação ao profissional encarregado da inspecção do Matadouro Modelo, conforme tabella n. 19.	146:965\$000	
Material :			
b)	Material e medicamentos.	20:000\$000	
c)	Expediente, asseio e despesas meudas de prompto pagamento.	5:000\$000	
d)	Soccorros publicos, inclusive transporte e diarias aos empregados do Departamento quando em serviço no interior.	19:000\$000	
			190:965\$000
§ 19 — <i>Instituto "Parreiras Horta"</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos conforme tabella n. 20.	48:040\$000	
Material :			
b)	Material para laboratorio, luz e energia electrica.	10:000\$000	
c)	Assignaturas de revistas e aquisições de livros.	1:500\$000	
d)	Acquisição de vitellos, coelhos, cobaios e outros animaes e alimentação dos mesmos.	3:000\$000	
e)	Expediente, asseio e despesas meudas de prompto pagamento.	1:500\$000	
			64:040\$000
§ 20 — <i>Instituto de Chimica e Bromatologia</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos conforme tabella n. 21.	20:670\$000	
Material :			
b)	Acquisição de drogas.	1:500\$000	
c)	Expediente.	500\$000	
			22:670\$000
§ 21 — <i>Hospital de Prompto Soccorro</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos conforme tabella n. 22.	57:240\$000	
Material :			
b)	Material cirurgico de penso, medicamentos e material dentario.	20:000\$000	
c)	Combustivel e lubrificante para ambulancia.	3:600\$000	
d)	Conservação de vehiculos e arreios.	800\$000	
e)	Roupas e utensilios para os doentes.	3:000\$000	
f)	Artigos de expedente e asseio.	600\$000	
			85:240\$000

Distri- buição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
§ 22 — <i>Directoria de Obras Publicas</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos conforme tabella n. 23.	91:952\$000	
Material :			
b)	Expediente, telegrammas, sellos da correspondencia official, custeio e conservação de carros, inclusive despesas de prompto pagamento.	5:000\$000	
c)	Diarias ao engenheiro ajudante, até 10 em cada mez, á razão de 10\$000.	1:200\$000	
			98:152\$000
§ 23 — <i>Directoria de Aguas e Esgotos</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos conforme tabella n. 24.	66:944\$000	
b)	Diaristas.	105:852\$000	
Material :			
c)	Meinoramentos, ampliação e conservação das rédes de agua e esgoto, material para as officinas e de installações, inclusive transportes.	71:304\$400	
d)	Energia electrica, combustivel, lubrificantes, substancias chimicas e forragem para os animaes do serviço.	183:394\$000	
e)	Expediente, asseio, impressões, serviços telephonicos e despesas de prompto pagamento.	18:629\$600	
f)	Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.	10:500\$000	
			456:624\$000
§ 24 — <i>Junta Commercial</i>			
Pessoal :			
a)	Vencimentos do pessoal da Secretaria, conforme tabella n. 25.	11:424\$000	
Material :			
b)	Expediente, asseio e aluguel de casa.	1:600\$000	
			13:024\$000
§ 25 — <i>Serviço de Plantas Texteis</i>			
Contribuição para manutenção do serviço.		100:000\$000	
			100:000\$000
§ 26 — <i>Addidos</i>			
a)	Funcionarios addidos conforme a tabella n. 27.	65:611\$647	
			65:611\$647
§ 27 — <i>Pessoal inactivo</i>			
a)	Reformados e pensões de meio soldo, conforme a tabella n. 28.	135:738\$321	
b)	Aposentados, conforme a citada tabella.	494:749\$662	

Distri- buição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total	Distri- buição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
c)	Jubilados de accordo com a mesma tabella.	275:033\$703		e)	Telephone, communicações interurbanas e aquisição de material correlato.	9:600\$000	
	§ 28 — <i>Divida Publica</i>		905:521\$686	f)	Telegrammas officiaes.	30:000\$000	
a)	Juros de apolices e resgate por sorteio ou compra, á razão de 1 1/2 % na forma do art. 10º da lei n. 836, de 14 de Novembro de 1922, sendo os juros pagos semestralmente.	300:000\$000		g)	Conservação das estradas de rodagem.	40:000\$000	
b)	Dívidas de exercicios findos.	100:513\$798		h)	Eventuaes.	100:000\$000	
	§ 29 — <i>Despesas diversas</i>		400:513\$798	i)	Obras e melhoramentos materiaes da capital e no interior do Estado, inclusive construção de estradas e despesas com transporte de operarios	313:081\$345	
	Pessoal :			j)	Acquisição de machinas, viaturas e accessorios.	50:000\$000	
a)	Itinerario aos empregados da Fazenda, á razão de \$500 por kilometro, e ajuda de custo aos demais empregados do Estado, em comissão na forma regulamentar.	20:000\$000		k)	Serviço de amortisação e juros do emprestimo contratado com o Banco do Brasil á razão de 101:939\$800 mensaes.	1.223:277\$600	
b)	Diarias aos funcionarios da Fazenda, em comissão, inclusive a de 1\$500 aos guardas quando destacados, e aos officiaes da Policia Militar, quando em diligencias no interior do Estado.	40:000\$000		l)	Fornecimento de energia electrica aos edificios publicos.	34:000\$000	
c)	Percentagens aos funcionarios encarregados da cobrança executiva da divida activa do Estado.	9:000\$000		m)	Assistencia economica á população das areas assoladas pela secca.	100:000\$000	
	Material e outras obrigações :			n)	Indemnisações motivadas por accidentes do trabalho <i>ex-vi</i> do art. 74 do Dec. Federal n. 24.037 de 10 de Julho de 1934.	20:000\$000	
d)	Representação e propaganda do Estado.	30:000\$000		o)	Subvenções a estabelecimentos e a diversas instituições de caridade do Estado conforme a tabella n. 30.	150:300\$000	
				p)	Auxilios a instituições de caridade do Estado conforme a tabella n. 30.	16:400\$000	
							2.185:658\$945
							11.449:406\$993

(Continua)